



# NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES

UNICIDADE - DESENVOLVIMENTO - JUSTIÇA SOCIAL

BRASÍLIA

1 Excelentíssimo Senhor Ministro  
Presidente, Excelentíssimo Senhor  
Ministro Relator, Senhoras Ministras e  
Senhores Ministros desta Suprema  
Corte, senhoras e senhores,

Permitam-me iniciar destacando a **urgência e a gravidade** do tema que nos traz aqui hoje. A decisão que esta Corte proferirá no ARE 1.532.603, Tema 1389 da repercussão geral, não é apenas jurídica; ela é um divisor de águas para a **dignidade de milhões de trabalhadores** e para a própria **saúde econômica e social** do nosso país.



# NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES

UNICIDADE - DESENVOLVIMENTO - JUSTIÇA SOCIAL

BRASÍLIA

2

É uma honra tomar a palavra em nome da Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST, entidade que congrega centenas de sindicatos, federações e confederações, representando a voz de milhões de trabalhadores em todas as regiões do Brasil. Esta audiência pública tem, de fato, uma dimensão histórica, pois impactará diretamente o presente e o futuro das relações de trabalho no país.



# NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES

UNICIDADE - DESENVOLVIMENTO - JUSTIÇA SOCIAL

BRASÍLIA

3

Estamos aqui para discutir um fenômeno que, sob a aparência de modernidade, representa fraude e precarização: a pejetização forçada. Não se trata de contestar contratos civis legítimos nem a terceirização reconhecida por esta Corte. O que combatemos é a simulação — a prática empresarial de obrigar o trabalhador a abrir um CNPJ apenas para esconder uma relação de emprego clara, pessoal, habitual, onerosa e subordinada.



# NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES

UNICIDADE - DESENVOLVIMENTO - JUSTIÇA SOCIAL

BRASÍLIA

4

Esse expediente, infelizmente, transformou-se em uma **epidemia silenciosa**, mas com consequências devastadoras. A Fundação Getúlio Vargas (FGV) revelou que, entre 2018 e 2023, a pejetização fraudulenta causou uma **perda de quase R\$ 90 bilhões** na arrecadação da Previdência e da Seguridade Social. Pensem no que isso significa: é um montante colossal que deixou de financiar aposentadorias, saúde e assistência social, sacrificando a coletividade. Não bastasse, em 2024, assistimos a um **salto alarmante de 57% nos processos judiciais** buscando o reconhecimento de vínculo empregatício. Isso demonstra, de forma inequívoca, que a pejetização fraudulenta não apenas precariza o trabalho, mas também desequilibra a concorrência e, ironicamente, sobrecarrega o próprio Poder Judiciário.



A Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho são claras e inequívocas: a **realidade dos fatos prevalece sobre a mera forma jurídica**. O artigo 9º da CLT, em sua sabedoria, declara nulos de pleno direito os atos que buscam fraudar a aplicação da lei trabalhista. E a realidade que se impõe é cristalina e dolorosa: milhões de brasileiros, embora compelidos a possuir um CNPJ, continuam cumprindo jornadas fixas, recebendo ordens diretas e, na prática, desprovidos de qualquer autonomia. São, em essência, empregados em tudo, exceto nos direitos e garantias que lhes são devidos.



# NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES

UNICIDADE - DESENVOLVIMENTO - JUSTIÇA SOCIAL

BRASÍLIA

Diante deste cenário de fraude e precarização, o que humildemente pedimos a esta Suprema Corte é a **fixação de critérios objetivos, inequívocos e claros**, que não apenas tragam a tão almejada segurança jurídica, mas que, acima de tudo, fechem as portas para a fraude e a exploração:

6

- **Reconhecer a dependência econômica e a exclusividade prática como indicadores inquestionáveis de vínculo empregatício;**
- **Afirmar que a subordinação estrutural ou algorítmica também configura, sem sombra de dúvidas, relação de emprego;**
- **Transferir o ônus da prova para o tomador de serviços, que detém os documentos, os sistemas e o poder de comando, à semelhança do que já ocorre, com sucesso, no Direito do Consumidor.**



Não é razoável, Excelências, exigir que o trabalhador hipossuficiente prove sozinho a fraude. A Justiça do Trabalho é o foro natural e especializado para essa análise, constitucionalmente competente e plenamente apta a separar a autonomia verdadeira da fraude travestida de contrato.

Senhoras Ministras e Senhores Ministros, a pejetização fraudulenta não é um problema isolado do trabalhador individual. Ela **desorganiza setores inteiros da economia**, penalizando as empresas que cumprem a lei e, paradoxalmente, premiando quem a descumpre. É um modelo predatório que socializa o custo social e privatiza o lucro de poucos.



# NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES

UNICIDADE - DESENVOLVIMENTO - JUSTIÇA SOCIAL

BRASÍLIA

9

Esta Corte tem, portanto, diante de si, a **oportunidade histórica** de reafirmar, com a autoridade que lhe é peculiar, que a dignidade do trabalho é uma cláusula pétrea e um valor inegociável da nossa Constituição Federal. A Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST confia plenamente que o Supremo Tribunal Federal, ao proferir seu julgamento no Tema 1389, dirá com a firmeza necessária que um CNPJ jamais poderá servir de salvo-conduto para a supressão de direitos fundamentais e a precarização da vida de milhões de trabalhadores.

Muito obrigado pela atenção.